



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/04/2024 a 18/04/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 008/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 007/2024 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 463.101,20 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e um reais com vinte centavos), sendo R\$ 361.330,75 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos) oriundos de repasse do Governo Federal através do Termo de Cooperação Técnica nº 048/2023- PROCEL -ENBPar. , e R\$ 101.770,45 (cento e um mil, setecentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos) de contrapartida do Município.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0702 25 752 0114 2311	98267.9- PROCEL/LAMP.LED		
3320930000000000 1799 O	98525.2 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	R\$	100,00
3390300000000000 1500 O	98534.1- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$	80.000,00
3390300000000000 1799 O	98237.3- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$	200.000,00
3390390000000000 1500 O	98643.7- OUTR.SERV.TER-	R\$	21.770,45
3390390000000000 1799 O	98383.7- OUTR.SERV.TER-	R\$	161.230,75
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>463.101,20</b>

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º: R\$ 361.330,75 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta reais com setenta e cinco centavos) oriundos de repasse do Governo Federal através do Termo de Cooperação Técnica nº 048/2023- PROCEL-ENBPar, originário de recursos provenientes da Lei nº 13.208/2016. R\$ 101.770,45 (cento e um mil, setecentos e setenta reais com quarenta e cinco centavos) de contrapartida do Município oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 "Recurso livre".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei e, entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador Valdir Rodrigues  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mafinhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0058

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

